

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - RA Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORIA DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

Considerando que o CBC é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo incentivar, promover, aprimorar, planejar e apoiar atividades de formação de atletas na busca do alto rendimento, destinatário de recursos provenientes do produto da arrecadação das loterias, na forma do seu Programa de Formação de Atletas;

Considerando que a o ano de 2024 é o último ano do mandato da Diretoria Executiva do CBC, eleita para o quadriênio 2021/2024;

Considerando que, de acordo, com o art. 16, Inciso II, do Estatuto Social do CBC, a Assembleia Geral Ordinária do CBC, será convocada, a *“cada 04 (quatro) anos, no 1º (primeiro) semestre do último ano do mandato, para eleger, em cédulas distintas e escrutínio secreto os membros da nova Diretoria e do Conselho Fiscal”*;

Considerando, também, que o art. 24, do Estatuto Social, diz que a Diretoria do CBC *“nomeará uma Comissão Eleitoral, encarregada de todos os atos, processos e procedimentos eleitorais, constituída de 03 (três) membros indicados dentre os presidentes/comodoros dos Clubes integrados, e que não estejam exercendo cargo em qualquer poder constituído do CBC ou ainda que venham a concorrer ao pleito”*;

Considerando que o art. 27, da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, dispõe que as organizações esportivas, qualquer que seja sua natureza jurídica ou forma de estruturação, ainda que integrantes do Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), são autônomas quanto à normatização interna para realizar a autorregulação, o autogoverno e a autoadministração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com vistas à eleição dos membros da Diretoria Executiva do CBC e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2025/2028, os seguintes membros, presidentes de Clubes integrados ao CBC, para comporem a Comissão Eleitoral:

I - Aureo Vignotto, presidente da Sociedade Thalia;

II - Francisco José de Souza, presidente da Sociedade Morgenau; e

III - Paulo Manoel Barbosa, presidente do Santa Monica Clube de Campo.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, e deverá ser devidamente arquivada na sede do CBC.

Art. 3º Fica revogada qualquer disposição que conflite com a presente Resolução Administrativa do CBC.

Campinas, 02 de janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

Paulo Germano Maciel
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes